RESULTADO DA CONVOCAÇÃO Nº 017 - 005/2021 - MÉDICOS SESA PROCESSO SELETIVO Nº 005/2021 - MÉDICOS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição legal, que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", considerando o resultado final da classificação dos candidatos, conforme Edital nº 005/2021, torna pública o **RESULTADO** da 2ª Etapa do Processo Seletivo - **Convocação nº 017 - 005/2021 - MÉDICOS**, de acordo com **este edital**.

1. RESULTADO

REGIÃO: CENTRO OESTE (COLATINA E BAIXO GUANDU)

UNIDADE: HEMOESC - HEMOCENTRO REGIONAL DE COLATINA

CARGO: MEDICO HEMATOLOGISTA E HEMOTERAPIA

AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
		1785768	INDEFERIDO – Não encaminhou os
			documentos no prazo estabelecido na
1			convocação
		1784058	INDEFERIDO – Não encaminhou os
			documentos no prazo estabelecido na
2			convocação

1. RECURSO

Os candidatos que apresentaram a documentação conforme estabelece o Edital nº 005/2021 e a Convocação 017/2021, e foram indeferidos, poderão entrar com o recurso, EXCLUSIVAMENTE, utilizando o Formulário que se encontra no site www.seleção.es.gov.br, em conformidade com o item 7.1 do Edital e encaminhar para o email editalmedico@saude.es.gov.br no período de 17:30 horas do dia 11/01/2022 até as 17:30 horas do dia 12/01/2022.

2.1.1 No campo "Assunto" do e-mail o candidato deverá escrever no seguinte padrão:

"Recurso - Nº da classificação - Nome Completo do Candidato - Nome do Cargo para qual se inscreveu - local para onde fez a inscrição"

Exemplo: Recurso_015_Maria da Silva - MÉDICO I - HDDS

- 2.2 Somente serão aceitos os recursos **NA FORMA** e **NO PERÍODO** previsto no item 2.1 deste Edital, no formulário disponível no site<u>www.seleção.es.gov.br</u>.
- 2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Pedido inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão indeferidos.

- 2.4 Todos os pedidos serão analisados e sua resposta encaminhada para o candidato via e-mail.
- 2.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 3.1 Os candidatos com as documentações **DEFERIDAS** serão convocados, <u>de acordo com a necessidade da Administração</u>, para apresentar documentos originais e formalizar contrato.
- 3.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato e das demais normas do Processo Seletivo.
- 3.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE